



CNPJ 10.488.174/0001-07
Avenida Brás de Pina, 714, Penha Circular
CEP 21210-672 – Rio de Janeiro/RJ
Tel: 21 964090521
Email: ismc@ismct.org

Demonstrativo de Despesas – maio 2025

PROJETO/OBJETO DA PARCERIA: O objeto do Plano de Trabalho é o acolhimento institucional de 100 pessoas do sexo masculino, de 18 a 59 anos, em situação de rua e/ou com transtornos decorrentes do uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas.

PROCESSO Nº

08/000.200/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº:002/2023

INÍCIO:

31/01/2023

TÉRMINO:

30/01/2026

BANCO SANTANDER / AGÊNCIA: 1531 / CONTA CORRENTE: 13.001813-7

VALOR DA PER CAPITA:

R\$ 1.300,00

VALOR TOTAL DA PER CAPITA MENSAL:

R\$ 130.000,00

VALOR TOTAL DA PER CAPITA POR ANO:

R\$ 1.560.000,00

1) RECURSOS HUMANOS

Salários

R\$ 10.702,17

Rio Card

R\$ 1.957,70

Encargos Sociais

R\$ 22.798,27

2) MATERIAL DE CONSUMO

Despesa com gás

R\$ 1.828,44

Despesa Material de Expediente

R\$ 2.011,78

Despesa com TV

R\$ 109,91

Despesa com Energia Elétrica

R\$ 5.775,18

Despesa com Alimentação

R\$ 11.794,39

TOTAL (= 1+ 2)

R\$ 56.977,84

REMUNERAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCÍCIO (JUNHO A DEZEMBRO 2025)

R\$ 910.000,00

SMF-PRO-2024/22451	LANCHONETE MIDWAY LTDA - ME
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 16,40m ² (9,32mX1,76m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Voluntários da Pátria, 01 loj 26 - Botafogo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/07485	MORE SO GESTÃO DE HOTÉIS E HOSTEL LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de afastamento frontal - AAF = 9,70m ² (5,48mx1,77m) do imóvel e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - AAP = 7,33m ² [A1 = 6,72m ² (2,80mX2,40m) + A2 = 0,61m ² (1,36mX0,45m)], na área pública FRONTAL ao imóvel sito à Rua Paul Redfern, 48 - Ipanema, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/14726	GAROTA MAIA DE LACERDA RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 3,01m ² (4,30mX0,70m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Maia de Lacerda, 36 loj B - Estácio, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

EXPEDIENTE DE 18 DE JULHO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/22233	LUIZ GUSTAVO INACIO RAMOS
SMF-PRO-2025/22234	JOELIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2025/13321	MARIA REBECA TOCAGON
--------------------	----------------------

SMF-PRO-2023/14789	VILMA DO NASCIMENTO CARVALHO
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2023/20352	LUIZ HELENO PEREIRA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2023/19408	ROSEVETT CUARTAS LEON
DEFIRO o solicitado no presente processo em nome de ROSEVETT CUARTAS LEON.	

EXPEDIENTE DE 22 DE JULHO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/13189	AIRON SOARES PEREIRA
--------------------	----------------------

SMF-PRO-2025/00702	JOHNS CHEESCAKE LTDA
DEFIRO a BAIXA das autorizações concedidas, a título precário, de mesas e cadeiras <i>ef</i> ao imóvel localizado na Av. Augusto Severo, 232 loj B - Glória, referente ao processo 04/621.205/2022.	

SMF-PRO-2025/03901	BAR E RESTAURANTES VERDE VINHO LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de Estacionamento para Vagas de Veículos e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 25,28m ² (7,22mX3,50m), para a área pública vaga de estacionamento e/f ao imóvel sito à Rua Capitão Salomão, 43 loj A - Humaitá, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/17641	DOCE CANARIAS RIO LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 17,44m ² (10,90mX1,60m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Gomes Carneiro, 77 loj - Ipanema, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 23/07/2025

BAIXA DE PUBLICIDADE - PROCESSO DEFERIDO
SMF- PRO- 2025/18147 - NOVA GERAÇÃO COMESTIVEIS S/A

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 22/07/2025

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO
SMF-PRO-2025/22112 VAMOS BEBERR CHOPERIA LTDA
INDEFIRO o pleito por não atender ao Decreto 48980/21 c/c Lei Complementar 226/20.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA "P" IG Nº 179 DE 23 DE JULHO DE 2025.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:

Desligar por falecimento o servidor **ROGERIO SANTANA COELHO**, Guarda Municipal matrícula nº **853.979-3**, em **05/06/2025**, conforme certidão de óbito nº **163295.01.55.2025.4.00063.297.0018897.65**.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 23/07/2025

ADJUDICO e HOMOLOGO a contratação direta por meio da Dispensa Eletrônica GM-RIO nº 90961/2025, referente ao processo nº GM-PRO 2025/01547, cujo objeto é a aquisição Óleo de motor 2 tempos TC-W3, para atender às necessidades da Guarda Marítima Municipal da GM-Rio. Declaro como vencedora a empresa NSA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 29.745.877/0001-93, com o valor unitário de R\$ 38,91, perfazendo um total de R\$ 1.400,76, homologando-o no sistema Compras.gov.br em 18/07/2025, conforme consta no Relatório de Julgamento.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 23/07/2025

Aprovo o EMPENHAMENTO DA DESPESA abaixo:

PROCESSO: GM-PRO-2023/03141

Aquisição CCON: 2510505

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Água Mineral para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I.

RAZÃO: Consumo da Ata 415/2024- PE.RP. 90298/2024.

VALOR: R\$ 20.520,00 (Vinte Mil quinhentos e vinte reais).

AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Luis Antonio da Costa Ramos

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 23/07/2025

ANI-PRO-2024/00760 - HOMOLOGO o resultado parcial da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90.893/2024 (SRP), **ADJUDICO** a "aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, 6810 e 8710", a favor da empresa DF MEDICAL LTDA, vencedora do **item 13** no valor total de **R\$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais) e **item 142** no valor de **R\$ 3.114,00** (três mil cento e quatorze reais), totalizando o valor de **R\$ 15.714,00** (quinze mil e setecentos e quatorze reais); a favor da empresa FARMACIA DO CAMPO LTDA, vencedora do **Item 166** no valor total de **R\$ 332.847,00** (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais); **AUTORIZO** a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme os dados que se seguem:

01 - OBJETO: "Aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria"

02 - PARTES: PCRJ/ Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e as empresas DF MEDICAL LTDA e FARMACIA DO CAMPO LTDA.

03 - FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

04 - RAZÃO: Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico (SRP).

05 - VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 348.561,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais).

06 - AUTORIZAÇÃO: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho.

*Republicada por ter saído com incorreções no DO Rio nº 85, Fls. 48, de 23/07/2025.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA EXPEDIENTE DE 23/07/2025

Processo: LHE-PRO-2025/00498 - **AUTORIZO** o Empenhamento das Despesas.

Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS e LUIZ GUSTAVO DE SOUZA DA SILVA.

Objeto: Estágio não obrigatório.

Fundamento: Não sujeito.

Valor: R\$ 4.824,02.

Autoridade: Joyce Trindade De Faria Gama.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Otoni Moura de Paulo Neto

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE 23/07/2025

Processo - CID-PRO-2025/00159 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. 325/330 - 331/332, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 05/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 02/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00160 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. 230/237, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 05/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 03/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00161 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls.136/143, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 05/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 04/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00162 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. 210/218, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 05/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 05/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00163 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls.317/324, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 05/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 06/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00164 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls.242/248, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 05/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 07/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: Cynthia Felix

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO “P” SEIM Nº 12 DE 23 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento das contratações celebradas entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, fundamentadas nos Artigos 74, Caput e 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Gabrielle Rocha dos Anjos	60/378.836-1
Gian Lucca dos Santos Lima	60/378.842-9
Julia Lessa Sobrinho	60/346.663-8
Felipe Carvalho Rodrigues da Silva	60/359.060-1

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 23/07/2025

EIM-PRO-2025/00171 - AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) em favor da **MAIS MOBI SERVICOS LTDA**, visando à prestação de serviços de recarga de cartões magnéticos de vale-transporte eletrônico, para atender as necessidades de expediente da Secretaria Especial de Integração Metropolitana no Exercício de 2025, com fulcro no Art. 74, Caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

RETIFICAÇÕES

D.O. RIO Nº 79 DE 15 DE JULHO DE 2025

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 386, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Nomear **ANA CARLA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 195.260-5 (...), da Quinta Comissão Permanente, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.”

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 386, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **ANA CARLA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 195.206-5 (...), da Quinta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 387, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Exonerar **ELZINEIA LUZIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 260.924-6 (...), da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município”

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 387, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Exonerar **ELZINEIA LUZIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 260.924-6 (...), da Assessoria Técnica, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 388, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Nomear **VIVIANE GONÇALVES**, matrícula nº 300.164-1 (...), da Sexta Comissão Permanente, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 388, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **VIVIANE GONÇALVES**, matrícula nº 300.164-1 (...), da Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 389, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **ELZINEIA LUZIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 260.924-6, para exercer o mandato de Vogal da Sexta Comissão Permanente (...), da Controladoria Geral do Município.”

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 389, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **ELZINEIA LUZIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 260.924-6, para exercer o mandato de Vogal da Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (...), da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 390, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **ELAINE DE JESUS PAJUABA**, matrícula nº 300.019-7, para exercer o mandato de Vogal da Primeira Comissão Permanente (...), da Controladoria Geral do Município.”

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 390, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **ELAINE DE JESUS PAJUABA**, matrícula nº 300.019-7, para exercer o mandato de Vogal da Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (...), da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 391, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Exonerar **ELAINE DE JESUS PAJUABA**, matrícula nº 300.019-7(...), da Primeira Comissão Permanente, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.”

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 391, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispensar **ELAINE DE JESUS PAJUABA**, matrícula nº 300.019-7 (...), da Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 392, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Nomear **THIAGO NUNES DE CARVALHO LOPES**, matrícula nº 360.642-3 (...), da Controladoria Geral do Município.”

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 392, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Nomear **THIAGO NUNES DE CARVALHO LOPES**, matrícula nº 360.642-3 (...), da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 393, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Exonerar **VERA CATARINA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 168.451-3 (...), da Controladoria Geral do Município.”

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 393, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Exonerar **VERA CATARINA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 168.451-3 (...), da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 394, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Nomear **VERA CATARINA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 168.451-3 (...), da Terceira Comissão Permanente, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 394, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **VERA CATARINA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 168.451-3 (...), da Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 395, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispensar **FABIANA LOUSADA PIMENTEL**, matrícula nº 331.537-1, do mandato de Vogal da Primeira Comissão Permanente (...), da Controladoria Geral do Município.”

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 395, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispensar **FABIANA LOUSADA PIMENTEL**, matrícula nº 10/331.537-1, do mandato de Vogal da Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (...), da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 396, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **FABIANA LOUSADA PIMENTEL**, matrícula nº 331.537-1, do mandato de Vogal da Sexta Comissão Permanente (...), da Controladoria Geral do Município.”

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 396, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Designar **FABIANA LOUSADA PIMENTEL**, matrícula nº 331.537-1, do mandato de Vogal da Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (...), da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.”

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 397, DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispensar **WALTER JOSÉ FERREIRA**, matrícula nº 162.260-4, do mandato de Vogal da Primeira Comissão Permanente (...), da Controladoria Geral do Município.”



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA / SECID

MEMORANDO Nº CID-MEM-2025/00070

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.

De: CID/SUBPC/CPD/GCT
Para: Carla Silva Juliao
Assunto: CONTROLE INTERNO. AUDITORIA INTERNA. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prezada Comissão de Monitoramento e Avaliação,

Encaminhamos-lhes o relatório técnico da Comissão Gestora referente ao termo Termo Aditivo Nº 003/2025 - Termo de Colaboração Nº 002/2023, firmado com o Instituto Marca de Cristo

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1-IDENTIFICAÇÃO:

INSTITUTO SOCIAL MARCA DE CRISTO

PROGRAMA/PROJETO: Acolhimento Institucional na modalidade de Comunidades Terapêuticas

TERMO ADITIVO Nº 003/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO INSTRUTIVO: ASS-PRO-2023/02758

VIGÊNCIA: 31/01/2025 a 30/01/2026

MÊS DE COMPETÊNCIA: 01/05/2025 a 31/05/2025

2- FUNDAMENTAÇÃO:



Assinado com senha por FABIO PINTO DOS SANTOS - 25/06/2025 às 08:26:33, FERNANDA GUIMARAES OLIVEIRA BANUS - 25/06/2025 às 21:35:10 e ELLEN CRISTINA PEREIRA ZACARIAS - 26/06/2025 às 13:19:02.
Documento Nº: 10884518-499 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10884518-499>

Classif. documental

00.00.02.10



CIDMEM202500070A

SIGA



CIDPRO202500159V01



Autenticado digitalmente por LUCIENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA - 30/06/2025 às 14:41:07.
Documento Nº: 10894901.87154948-3712 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10894901.87154948-3712>

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA / SECID

Em atendimento ao previsto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal 42696/2016, elaboramos o presente Relatório Técnico da Comissão Gestora no que se refere à execução do projeto acima.

3- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:

O Termo de Colaboração em vigor tem por objeto a concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional de 100 (cem) adultos/mês (18 a 59 anos de idade), do sexo masculino, em unidade, na modalidade de Comunidades Terapêuticas, que prestem serviços de atenção, recuperação e reinserção a pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo de drogas ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência e que utilize como principal instrumento terapêutico a convivência entre pares, nos territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital, bem como, a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho que norteiam as ações e as metas pactuadas.

Considerando os marcos legais instituídos que referenciam a oferta do serviço em análise, ressaltamos que o monitoramento da oferta do serviço ocorreu pautado nos seguintes parâmetros: (i) acompanhamento do fluxo e oferta de vagas (referência e contrarreferência de usuários, bem como utilização da estrutura do Serviço de Regulação de Vagas implementada pela SECID em consonância com as (ii) articulações e interlocuções realizadas sistematicamente entre os representantes das equipes das Comunidades Terapêuticas, Coordenadoria de Programas e Projetos/Gerência de Cuidados Complementares, da Subsecretaria de Promoção à Cidadania e Família.

Vale ressaltar, que a Comissão Gestora observa o estabelecido no item 3.3 da Política Nacional sobre Drogas (Decreto nº 9.761/2019) que trata dos objetivos da Política sobre Drogas e ratifica a concepção de que as Comunidades Terapêuticas compõem a Rede de Atenção Psicossocial/RAPS, enquanto Serviço de Atenção Psicossocial em Regime Residencial de caráter transitório, em observância à Portaria nº 3.088/2011 (artigo 9º, inciso II). Outra normativa respeitada é que esta unidade encontra-se devidamente inscrita no Conselho Municipal Antidrogas (COMAD).

Destacamos, que o Instituto Social Marca de Cristo, executou as ações relacionadas ao objeto em referência de forma satisfatória, considerando a necessidade de garantir a oferta de atividades em consonância com os parâmetros técnicos e metodológicos relacionados à oferta do serviço, contribuindo para a convivência entre pares, acesso e integração com outras políticas setoriais e rede de serviços em geral, bem como demais iniciativas voltadas para o processo de reinserção social dos residentes, tais como:

1- Atendimento Psicossocial.

2- Atividades de Lazer e Esportivas.



Assinado com senha por FABIO PINTO DOS SANTOS - 25/06/2025 às 08:26:33, FERNANDA GUIMARAES OLIVEIRA BANUS - 25/06/2025 às 21:35:10 e ELLEN CRISTINA PEREIRA ZACARIAS - 26/06/2025 às 13:19:02.
Documento Nº: 10884518-499 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10884518-499>



CIDMEM202500070A

SIGA



CIDPRO202500159V01



Autenticado digitalmente por LUCIENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA - 30/06/2025 às 14:41:07.
Documento Nº: 10894901.87154948-3712 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10894901.87154948-3712>

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA / SECID

3- Oficinas e atividades coletivas diversas voltadas para a integração entre os residentes, fortalecimento e construção de vínculos, bem como garantia de habilidades e aprendizagem para o mundo do trabalho.

4- Atendimentos às famílias.

5- Atividades laborais.

6- Encaminhamentos para a rede socioassistencial local e outros órgãos com vistas à promoção de acesso a serviços.

Destacamos por parte da equipe da SECID/SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA/COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, a realização em 21/05/2025 de evento de imersão através da reunião de implantação do plano de qualificação profissional 2025 das Unidades de Acolhimento na Modalidade de Comunidades Terapêuticas Conveniadas. Foram abordados temas referentes à prestação dos serviços ancorados no Termo de Colaboração em vigor N°. 04/2022 como: Gestão de Contratos e Prestação de contas; Infraestrutura das Instituições; Acolhimento e Admissão de novo acolhidos; Metodologia de Acompanhamento individual e Familiar; Normas e Legislações; Reinserções Sociais/Familiares/Comunitárias e Desligamentos. Contou com a participação de 30 profissionais, e teve a finalidade de contribuir para a formação e qualificação dos profissionais, bem como para o aperfeiçoamento do serviço ofertado pelas instituições.

3.1. ANÁLISE DOS ASPECTOS QUE QUALIFICAM O SERVIÇO: GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, RH, MATERIAIS E A METODOLOGIA APLICADA

De acordo com a RDC ANVISA nº 29/2011, na Seção III – Gestão da Infraestrutura, destacamos que a UCT mantém seu funcionamento em espaço físico organizado, com dimensões adequadas e em condições satisfatórias de higiene para a oferta do serviço em referência dentro do escopo da meta pactuada.

No que se refere ao Setor de Alojamento, informamos que a instituição tem promovido continuamente adequações para a melhoria dos espaços, mantendo mobiliário compatível com o quantitativo previsto na meta de residentes para atendimento. No entanto, se faz necessário observar a questão de acessibilidade conforme disposto no § 2º do art. 14 da RDC 29/2011. A ventilação no local e a limpeza são satisfatórias e a estrutura dos banheiros está em consonância com o previsto na legislação.

Em relação ao Setor de Reabilitação e Convivência, os espaços destinados para as atividades coletivas são satisfatórios, com boa ventilação e equipados para contemplar as diversas atividades oferecidas sem prejuízos ao quantitativo de residentes previsto na meta.



Assinado com senha por FABIO PINTO DOS SANTOS - 25/06/2025 às 08:26:33, FERNANDA GUIMARAES OLIVEIRA BANUS - 25/06/2025 às 21:35:10 e ELLEN CRISTINA PEREIRA ZACARIAS - 26/06/2025 às 13:19:02.
Documento Nº: 10884518-499 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10884518-499>



CIDMEM202500070A

SIGA



CIDPRO202500159V01



Autenticado digitalmente por LUCIENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA - 30/06/2025 às 14:41:07.
Documento Nº: 10894901.87154948-3712 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10894901.87154948-3712>

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA / SECID

Quanto ao Setor de Apoio Logístico, em que destacamos a cozinha, refeitório e lavanderia, a UCT apresenta ambientes aparelhados para os fins a que se destinam, com boa ventilação e limpeza adequada. Além disso, ressaltamos a adoção recorrente de medidas por parte da instituição para reorganização de sua infraestrutura, garantindo maior conforto e bem-estar aos residentes e equipe de profissionais.

Em relação aos recursos humanos, a CT apresenta composição mínima de equipe profissional, conforme previsto na RDC ANVISA nº 29/2011, além de quadro de profissionais voluntários que apoiam eventualmente as atividades operacionais da instituição. Sendo oportuno ressaltar, as recomendações efetivadas por parte do COMAD para a importância da manutenção de profissionais técnicos e de apoio para a qualificação permanente da oferta do serviço na instituição.

Salientamos que ao longo do processo de acompanhamento da oferta do serviço prestado pelas instituições, identificamos que a equipe de profissionais da CT demonstra razoável alinhamento técnico metodológico com a proposta de trabalho prevista na oferta do serviço, que visa à recuperação dos residentes e o resgate da cidadania para a inclusão social, sendo também continuamente orientada para os ajustes técnicos cabíveis, em consonância com todos os atos normativos pontuados neste RTMA e em conformidade com o estabelecido na legislação vigente.

Deste modo, a adoção de estratégias que viabilizem novas possibilidades de reabilitação física e psicológica e de reinserção social, de acordo com o previsto na legislação, RDC nº 29/2011, Art. 20, são consideradas de fundamental importância para a qualificação contínua do serviço, objeto do Termo de Colaboração em vigor.

4- ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS, DO CUMPRIMENTO DAS METAS E DO IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO ATÉ O PERÍODO, COM BASE NOS INDICADORES ESTABELECIDOS E APROVADOS NO PLANO DE TRABALHO

Considerando que a execução do atendimento nos equipamentos públicos é possibilitada pela parceria entre o poder público e a organização da sociedade civil, tendo como objeto a contratação de serviços de pessoa jurídica para oferta de 300 (trezentas) vagas de acolhimento em Comunidade Terapêutica, a Comissão Gestora responsável pelo monitoramento e avaliação atesta, com ressalvas, a regularidade do serviço prestado, consoante aos parâmetros legais, bem como os referenciais previstos no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração em vigor com esta administração municipal.

5- VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:



Assinado com senha por FABIO PINTO DOS SANTOS - 25/06/2025 às 08:26:33, FERNANDA GUIMARAES OLIVEIRA BANUS - 25/06/2025 às 21:35:10 e ELLEN CRISTINA PEREIRA ZACARIAS - 26/06/2025 às 13:19:02.
Documento Nº: 10884518-499 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10884518-499>



CIDMEM202500070A

SIGA



CIDPRO202500159V01



Autenticado digitalmente por LUCIENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA - 30/06/2025 às 14:41:07.
Documento Nº: 10894901.87154948-3712 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10894901.87154948-3712>

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA / SECID

Ressaltamos que conforme determina no caput do art. 42 do Decreto nº 42.696/2016 cabe a Comissão Gestora emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela sociedade civil.

E informamos que a instituição apresenta a prestação de contas das despesas realizadas com os recursos repassados pela SECID, oriunda da celebração da presente parceria para fins de análise, controle e monitoramento dos saldos financeiros e orçamentários dos projetos da Secretaria por competência, conforme atribuições previstas no Decreto Municipal 55.727, de 25/02/2025.

6- ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, QUANDO NÃO FOR COMPROVADO O ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESTABELECIDOS NO RESPECTIVO TERMO DE COLABORAÇÃO.

Tendo em vista que a análise de documentos para fins de prestação de contas obedece ao fluxo estabelecido pela SECID/SUBG, conforme pontuado no item 5 deste RTMA, a Comissão Gestora reitera a execução do serviço objeto desta análise, observadas as considerações sinalizadas no item 3.

7- ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS REALIZADAS PELA CGM E PELO TCM NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA E CONCOMITANTE, BEM COMO DE SUAS CONCLUSÕES E DAS MEDIDAS QUE TOMARAM EM DECORRÊNCIA DESSAS AUDITORIAS.

Não foi observado até a presente data no referido processo vinculado a esta parceria, a realização de eventuais auditorias.

Atenciosamente,

FABIO PINTO DOS SANTOS
GERENTE III
Matrícula: 2464188



Assinado com senha por FABIO PINTO DOS SANTOS - 25/06/2025 às 08:26:33, FERNANDA GUIMARAES OLIVEIRA BANUS - 25/06/2025 às 21:35:10 e ELLEN CRISTINA PEREIRA ZACARIAS - 26/06/2025 às 13:19:02.
Documento Nº: 10884518-499 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10884518-499>



CIDMEM202500070A

SIGA



CIDPRO202500159V01



Autenticado digitalmente por LUCIENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA - 30/06/2025 às 14:41:07.
Documento Nº: 10894901.87154948-3712 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10894901.87154948-3712>

SIGA



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA / SECID

ELLEN CRISTINA PEREIRA ZACARIAS
ASSISTENTE I
Matrícula: 2455269

FERNANDA GUIMARAES OLIVEIRA BANUS
COORDENADOR II
Matrícula: 2407484



Assinado com senha por FABIO PINTO DOS SANTOS - 25/06/2025 às 08:26:33, FERNANDA GUIMARAES OLIVEIRA BANUS - 25/06/2025 às 21:35:10 e ELLEN CRISTINA PEREIRA ZACARIAS - 26/06/2025 às 13:19:02.
Documento Nº: 10884518-499 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10884518-499>



CIDMEM202500070A

SIGA



CIDPRO202500159V01

SIGA



Autenticado digitalmente por LUCIENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA - 30/06/2025 às 14:41:07.
Documento Nº: 10894901.87154948-3712 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10894901.87154948-3712>

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

Trata-se de **Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação** designada pela Resolução acerca do seguinte:

Documento: Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Data do Relatório:

Expedido pela: Comissão Gestora instituída pela na **Resolução “P” nº 0017 de 25/04/2025**, publicado no DOM de 13/05/2025 **Fundamentação Legal:** arts 40 e 42 do Decreto 42.696/2016

Processo instrutivo: 08/000.200/2023

Tipo e nº do Instrumento de parceria: Termo de Colaboração nº 02/2023

TERMO ADITIVO nº 03/2025

Prazo da Vigência: 31/01/2025 a 30/01/2026

Mês de competência: de 01/05/2025 a 31/05/2025

Objetivo: Acolhimento Institucional na modalidade Comunidades Terapêuticas

Partes signatárias: **Secretaria Especial de Cidadania e Família (SECID) e Organização da Sociedade Civil “ INSTITUTO MARCA DE CRISTO”**

Fundamentação legal: Arts. 58 e 59 da Lei Federal 13.019/2014 c/c Art. 42 do Decreto 42.696/2016

**PARECER DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO**

Preliminarmente cumpre informar que o presente documento atende o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso VII, art. 23; § 2º, art. 40 do Decreto Municipal 42.696/2016.

Importante ratificar que cabe à Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com o art. 42, a homologação independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – RTMA - elaborado pela Comissão Gestora atentou-se para validação dos elementos observados no §1º da art. 42 do Decreto Municipal, sendo avaliada a conformidade dos elementos subjetivos acerca do adequado monitoramento das atividades realizadas pela Comissão.

Desta forma, amparamo-nos neste Termo de Homologação para registrar o **CUMPRIMENTO DE FORMA PARCIALMENTE SATISFATÓRIA DO OBJETO PELA OSC PARCEIRA** conforme apontado no RTMA emitido pela Comissão Gestora.

Pelo exposto, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, com seus **membros designados** pela **Resolução “P” nº 0017 - 25/04/2025**, publicado no DOM de 13/05/2025, com base nestes **HOMOLOGA** o presente **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação**, sendo visitado o Termo pelos membros, conforme abaixo.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2025.

Luciene do Espírito Santo Oliveira
Matricula 11/238.055-8

Alberto Costa de Carvalho
Matrícula 11/288.728-9



ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 02/2023 – PROCESSO N.º
08/000.200/2023 FIRMADO
COM O INSTITUTO MARCA
DE CRISTO, referente ao mês de
Maior de 2025.



ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SUMÁRIO

1 - PRELIMINARES	3
2 - HISTÓRICO	3
3 - REPASSES	3
3.1 - ECONTRO DE CONTAS	4
4- CONCLUSÃO	4
7 - ANEXOS	8



ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

1 – PRELIMINARES/INTRODUÇÃO/ CONTEXTO NORMATIVO

As parcerias são regulamentadas por um conjunto de legislações e normativas que garantem a correta aplicação dos recursos públicos e a avaliação das metas e resultados pactuados. Destacam-se:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as OSC's, em regime de mútua cooperação;
- Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016: Consolida as normas das parcerias voluntárias no âmbito municipal;
- Resolução CGM nº 1.285/2017: Institui o roteiro orientador para a prestação de contas de recursos concedidos pelo Município;
- Decreto Rio nº 57.727, de 25 de fevereiro de 2025: Transfere competência da secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS para a Secretaria Especial de Cidadania e Família – SECID na forma que menciona ;
- Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025 : Transfere sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.
- Resolução CGM-RIO “N” Nº 2062 DE 05 de Junho de 2025 : Regulamenta o Decreto nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal



ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

2 – HISTÓRICO/ IDENTIFICAÇÃO

2.1 – Identificação da Instituição Parceria:

- Instituto Marca de Cristo
- CNPJ: 10.488.174/0001-07
- Presidente / Diretor Executivo : Leonardo Apicelo da Silva
- Diretor Financeiro/Administrativo : Joice de Souza Silva
- Responsável Jurídico:

2.2 Identificação do Instrumento de Parceria

Nº do Instrumento: 002/2023

OBJETO:

É O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE 100 (CEM) ADULTOS/ MÊS (18 A 59 ANOS), DE AMBOS OS SEXOS, EM UNIDADES FEMININAS OU MASCULINAS, NA MODALIDADE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, QUE PRESTEM SERVIÇOS DE ATENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO A PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO ABUSIVO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE RESIDÊNCIA E QUE UTILIZE COMO PRINCIPAL INSTRUMENTO TERAPÊUTICO A CONVIVÊNCIA ENTRE OS PARES NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

VIGÊNCIA: 31/01/2023 A 30/01/2026

PROCESSO INSTRUTIVO: 08/000.200/2023 / ASS-PRO-2023/02758

PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO: CID- PRO - 2025/00159



ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

3 – REPASSES

ÚLTIMOS REPASSES REALIZADOS PELA SECID:

– TOTAL – R\$ 390.000,00

DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA:

ABRIL/2025 – R\$ 130.000,00

MAIO/2025 – R\$ 130.000,00 (EM FASE DE LIQUIDAÇÃO – CGM)

JUNHO/2025 – R\$ 130.000,00 (EM FASE DE LIQUIDAÇÃO – CGM)

4– CONCLUSÃO

Levando em conta as informações contidas no relatório da Comissão Gestora, às fls. 325 a 330 que se encontra anexado a este documento, as fragilidades encontradas, no que diz respeito a acessibilidade, conforme dispositivo no § 2º do art. 14 da RDC 29/2011.

No entanto, tais intercorrências não ocasionaram interrupção ou impacto significativo na execução do objeto, não comprometendo, portanto, a prestação do serviço. Diante disso, atesta-se a regularidade do serviço prestado, com as devidas ressalvas.

- Atesta;
 Atesta com ressalvas a regularidade do serviço prestado.;
 Não atesta.



ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

4.1 – AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRO

A análise financeiro econômica visa verificar a adequação das despesas realizadas no período de 01/05/2025 a 31/05/2025, devidamente pagas pela conta específica do projeto de nº 13001813-7, agência 1531, conta Santander, com base nos documentos enviados pela OSC, a prestação de contas foi analisada e encontra-se em condições de ser acatada, com as devidas ressalvas conforme a seguir:

PROJETO	PREVISTO (R\$)/ REPASSADO (R\$)	APRESENTADO	INCONSISTÊNCIA/ MPROPRIEDADES	ACATADO
COMUNIDADE TERAPÊUTICA INSTITUTO MARCA DE CRISTO	R\$130.000,00	R\$ 56.977,84	*****	R\$130.000,00 (PER CAPITA)
<p>EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023 = 100 PESSOAS ACOLHIDAS NO VALOR DE R\$ 1.300,00 (POR PESSOA) MODALIDADE “PER CAPITA”</p>				

4.2 CONCLUSÃO/PARECER DA ANÁLISE GERAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Trata-se da análise de prestação de contas, realizada pela equipe da SECID (Secretaria Especial de Cidadania e Família), em conformidade com o Decreto Rio 55.727 de 25 de fevereiro de 2025 que transferiu a competência do cuidado e diretrizes das Comunidades Terapêuticas e seus desdobramentos de programas e projetos conforme menciona às fls. 333 a 334, e o Decreto Rio 55.823 de 24 de março de 2025, que dispõe o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade “*per capita*”, conforme menciona às fls. 335 a 338.



ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Diante do exposto sugerimos encaminhamento do presente ao Ordenador de Despesa para s.m.j deliberar sobre a prestação de contas e com base na análise da documentação apresentada pela OSC, bem como nos relatórios das Comissões Gestora e de Monitoramento fls. 325 a 330/ 331 a 332, sugere-se o encaminhamento para a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas do mês de maio de 2025, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2023.

Representação	Membro	Matrícula	Sigla	Assinatura
CID/SUBG	Luciene do Espírito Santo Oliveira	11/238.055-8	CID/SUBG	
	Alberto Costa de Carvalho	11/288.728-9	CID/SUBG	

